



Câmara Municipal de Marechal Floriano  
Protocolado Sob nº 0647  
Em 05.09.07  
*[Signature]*  
ENCARREGADO

# Câmara Municipal de Marechal Floriano

## Estado do Espírito Santo

"Deus Seja Louvado"  
Lei Municipal nº 549 de 28 de setembro de 2005

### PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 006/2007.

Modifica o Art. 32 da Lei Orgânica Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos do § 2º do art. 46 da Lei Orgânica Municipal, promulgam a seguinte emenda ao texto da Lei Orgânica:

Artigo 1º. O Art. 32 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32 – As comissões parlamentares de inquérito terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos na Lei Orgânica e Regimento Interno, e serão criadas pela Câmara mediante requerimento de um terço de seus membros, conforme, inciso XVII do artigo 19, para apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, para que se promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

Parágrafo único - .....

Art. 2º Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Floriano, 28 de agosto de 2007.

**PROMULGADO**

Em 30/10/07

*[Signature]*  
Responsável

*[Signature]*  
QUAREZ J. XAVIER  
PRESIDENTE

*[Signature]*  
JOSE J. STEIN  
VICE-PRESIDENTE

*[Signature]*  
TARCISIO A. BORG  
SECRETÁRIO



*Câmara Municipal de Marechal Floriano*  
Estado do Espírito Santo


*"Deus Seja Louvado"*

Lei Municipal nº 549 de 28 de setembro de 2005

JUSTIFICATIVA

Esta alteração visa a corrigir um erro pois na redação anterior refere-se ao inciso XVI e o correto para este assunto é o inciso XVII do art. 19 da lei Orgânica Municipal.

Marechal Floriano, 28 de agosto de 2007.

  
J. XAVIER  
PRESIDENTE

  
JOSE J. STEIN  
VICE PRESIDENTE

  
TARCISIO A. BORG  
SECRETÁRIO